

EDITAL – Nº 09/PROPP/2017

CHAMADA 2017/1

EDITAL DE APOIO À QUALIFICAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES PARA FINS DE AFASTAMENTO INTEGRAL PARA PÓS-GRADUAÇÃO

APRESENTAÇÃO

A reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, prof^a. Maria Clara Kaschny Schneider, no uso de suas atribuições legais, torna público o **processo de classificação** para fins de concessão de afastamento integral para pós-graduação, com concessão de substituto, aos docentes do IFSC inscritos em programas de pós-graduação *Stricto sensu* ou contemplados com pós-doutorado - neste edital doravante denominado de estágios sênior ou pós-doutoral -, de acordo com as disposições deste edital.

1 OBJETIVO GERAL

O presente edital objetiva **classificar** docentes efetivos do IFSC interessados em afastar-se integralmente de suas atividades para a realização de cursos de mestrado, doutorado, estágios sênior ou pós-doutoral.

2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Como objetivos específicos do presente edital constam:

2.1 Incentivar a qualificação dos servidores docentes do IFSC, elevando os índices de titulação de seu quadro;

2.2 Estabelecer uma sistemática de classificação para orientar a concessão de afastamento integral para pós-graduação *Stricto sensu* de docentes com base no mérito e importância do projeto para o IFSC, bem como no histórico de produção e atividades realizadas;

2.3 Conhecer as demandas de afastamento docente para pós-graduação, permitindo ao IFSC planejar ações em sintonia com as necessidades da Instituição;

2.4 Viabilizar a participação de docentes do IFSC em estágios sênior ou pós-doutoral, sendo estas modalidades do pós-doutorado;

2.5 Instrumentalizar decisões dos gestores quanto ao afastamento integral de docentes para pós-graduação *Stricto sensu* e estágios sênior ou pós-doutoral com a concessão de professores substitutos.

3 PRECEITOS LEGAIS

3.1 O presente edital encontra-se regido pelos termos da Lei nº 8.112/90 e da Resolução Nº 19/2012/CDP e suas alterações.

3.2 Os requisitos para participação neste edital são previstos no item 4, que serão avaliados pelo Comitê Gestor do Edital designado para este fim.

3.3 O curso de pós-graduação *Stricto sensu* no qual o servidor realizará seus estudos deverá ser reconhecido pela CAPES.

3.4 Os servidores beneficiados pelo afastamento integral terão que permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao do afastamento concedido.

3.5 Caso o servidor venha a solicitar vacância do cargo, exoneração do cargo, licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria ou redistribuição, antes de cumprido o período de permanência deverá ressarcir o órgão ou entidade, na forma do Art. 47 da Lei nº 8.112/1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento.

3.6 Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no item 3.5 deste edital, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade.

4 REQUISITOS

4.1 Este edital é direcionado aos docentes do IFSC que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ser docente efetivo do IFSC;

4.1.2 Não ter sido contemplado com substituto nos últimos 04 (quatro) anos, exceto os docentes contemplados que atendam ao Art. 30 da Resolução Nº019/2012/CDP;

4.1.3 Não estar homologado em processos de remoção ou de redistribuição desde a data de envio da proposta a este edital até a data da publicação da portaria de concessão do período de afastamento para pós-graduação decorrente deste edital;

4.1.4 Para o caso exclusivo das solicitações de afastamento integral para estágios sênior ou pós-doutoral o candidato deverá, obrigatoriamente, ter sido contemplado com bolsa de fomento para estágio sênior ou estágio pós-doutoral por agência pública do país (CAPES, CNPq ou Fundações de Amparo a Pesquisa (FAP) Estaduais) ou por agências equivalentes no exterior;

4.1.5 Ter obtido nota superior a 70% da pontuação máxima na última avaliação de desempenho;

4.1.6 Ter o Plano Semestral de Atividades Docentes (PSAD) preenchido e aprovado pela Direção ou Chefia de Ensino, atendendo ao inciso V, §3º do Art. 4º da Instrução Normativa 05, de 21 de julho de 2016;

4.1.7 Os requisitos exigidos nos itens **4.1.1**, **4.1.3** e **4.1.6** serão comprovados por meio de autodeclaração, a ser feita quando da submissão do formulário eletrônico.

5 CLASSIFICAÇÃO E VAGAS

5.1 A lista de classificação deverá respeitar a disponibilidade de vagas de professores substitutos oferecidas para cada Câmpus, conforme Tabela 1.

Tabela 1: Disponibilidade de professores substitutos por Câmpus:

Câmpus	Vagas
Araranguá	1
Caçador	1
Canoinhas	1
Chapecó	1
Criciúma	1
Florianópolis	5
Florianópolis-Continente	1
Gaspar	1
Geraldo Werninghaus	1
Itajaí	1
Jaraguá do Sul	1
Joinville	1
Lages	1
Palhoça-Bilingüe	1
São José	1

São Miguel do Oeste	1
Xanxerê	1
Garopaba, Reitoria/CERFEAD, São Carlos, São Lourenço do Oeste, Tubarão e Urupema	3
TOTAL:	24

5.2 As vagas de professores substitutos constantes na Tabela 1 estão distribuídas proporcionalmente ao potencial de demanda existente por qualificação em nível de mestrado e doutorado em cada Câmpus. O potencial de demanda é determinado a partir do índice de titulação dos docentes efetivos do Câmpus (considerando o número total de docentes do Câmpus). Quanto menor o índice de titulação do Câmpus, maior será o potencial de demanda por qualificação. O total de vagas destinado a este edital foi determinado considerando que o quantitativo de servidores efetivos afastados para pós-graduação seja de aproximadamente 10% do total de servidores efetivos da Instituição.

5.3 Para o afastamento de docentes para estágios sênior ou pós-doutoral está garantida a concessão de professores substitutos, desde que o candidato atenda de forma acumulativa a todos os requisitos do item 4 e o item 7.9 deste edital.

5.4 As novas solicitações de afastamento integral para o semestre 2017/2 sem a concessão de professores substitutos, que virem a ser efetivadas pelos Câmpus, devem obrigatoriamente respeitar a ordem de classificação deste edital.

5.5 As vagas remanescentes deste edital serão disponibilizadas para afastamento com concessão de substituto, respeitando o percentual possível de docentes afastados no IFSC, de acordo com a ordem geral de classificação do edital e considerando os servidores que foram classificados e não foram contemplados com professor substituto.

5.6 Os Câmpus Garopaba, Reitoria/CERFEAD, São Carlos, São Lourenço do Oeste, Tubarão e Urupema disputarão três (03) vagas, sendo que cada Câmpus poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) vaga.

5.7 Havendo vagas remanescentes nos Câmpus do item 5.6, as vagas serão distribuídas conforme classificação geral de pontuação, respeitando a ordem decrescente, independente do quantitativo de candidatos que cada Câmpus possui.

6 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO AFASTAMENTO

6.1 A classificação por este edital que resultar em concessão de professor substituto para afastamento integral terá validade, dependendo da modalidade de solicitação do candidato, de até:

- a) Três (03) semestres letivos sequenciais do IFSC (a contar de 2017/2) para o caso de mestrado;
- b) Seis (06) semestres letivos sequenciais do IFSC (a contar de 2017/2) para o caso de doutorado;
- c) Dois (02) semestres letivos sequenciais do IFSC (a contar de 2017/2) para o caso de estágios sênior ou pós-doutoral.

6.2 O prazo do afastamento, com concessão de professor substituto será estabelecido a partir da análise do Plano de afastamento, em concordância com as normas estabelecidas neste edital e considerando o prazo já cursado no programa stricto sensu, quando for o caso.

7 SUBMISSÃO DA PROPOSTA E APOIO CONCEDIDO

7.1 A submissão de propostas a este edital deve ser realizada utilizando-se do formulário eletrônico disponível junto ao link este Edital, em <http://www.ifsc.edu.br> → Pesquisa → Editais.

7.2 Ao formulário eletrônico *on-line* deverão ser anexadas as cópias digitalizadas dos documentos listados no Anexo 3 deste edital, de acordo com a modalidade de solicitação. O envio da documentação comprobatória deve respeitar a ordem estabelecida no Anexo 5.

7.3 Os documentos denominados **Termo de ciência** e **Plano de afastamento** devem ser apresentados de acordo com os modelos disponibilizados neste edital e o **não envio destes documentos implica na desclassificação do candidato**.

7.4 Os dados informados no formulário eletrônico, de acordo com o Anexo 3 deste edital, que não tiverem documentos comprobatórios ou cujas informações não sejam suficientes para validar a informação ou estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação do respectivo item.

7.5 Os candidatos deverão utilizar, obrigatoriamente, o modelo de envio dos documentos comprobatórios, em um único arquivo. PDF, respeitando o limite de 64MB, conforme anexo 5.

7.6 Caso o Comitê Gestor do Edital julgue necessário poderá, a qualquer momento, solicitar os **documentos originais** citados no Anexo 3.

7.7 Para efeito de comprovação de preenchimento e envio do formulário eletrônico, será observada a data/hora constante no servidor de internet da Instituição. O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico *on-line* e o envio dos documentos digitalizados.

7.8 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente pelos proponentes, por e-mail ou por qualquer outro meio que não o estabelecido no item 7.1, sendo obrigatório o preenchimento e envio do formulário eletrônico *on-line*, respeitando-se os prazos estabelecidos neste edital.

7.9 Os docentes candidatos ao afastamento integral para estágios sênior ou pós-doutoral devem realizar sua inscrição também utilizando o formulário eletrônico disponível, anexando cópias digitalizadas dos documentos listados no Anexo 3 deste edital.

8 CALENDÁRIO DO EDITAL

Atividade	Data
Lançamento do edital	06 de março de 2017
Data limite para envio das propostas	24 de março de 2017
Análise das solicitações recebidas	27 de março a 14 de abril de 2017
Divulgação do resultado parcial	18 de abril de 2017
Prazo para apresentação de recursos	19 e 20 de abril de 2017
Homologação do resultado final	25 de abril de 2017
Prazo final para protocolar o processo de afastamento junto à CGP do Câmpus	02 de maio de 2017
Prazo final para envio dos processos pelas CGPs para análise da DGP	08 de maio de 2017
Análise dos Processos pela DGP	Até 22 de maio de 2017

8.1 O candidato contemplado com a possibilidade de concessão de professor substituto que não protocolar o processo de afastamento para pós-graduação na CGP do seu Câmpus, até a data limite estabelecida no cronograma do edital, perderá o direito a vaga, sendo esta disponibilizada

ao próximo candidato classificado de seu Câmpus e, em não havendo candidatos, ao próximo candidato da classificação geral, sendo este informado por *e-mail* pela DGP.

9 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

9.1 A análise e o julgamento das solicitações serão feitos por um Comitê Gestor do edital, constituído por meio de portaria, com representantes dos Câmpus e das Pró-Reitorias.

9.2 Os critérios a serem avaliados constam no anexo 1 deste edital.

9.3 Na análise do tempo de docência somente será considerada a atuação no IFSC ou em outra Instituição da Rede Federal de EPT (como docente efetivo, substituto ou temporário), em anos completos.

9.4 Será considerada somente a participação em cursos de capacitação promovidos pelo IFSC ou outra Instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

9.5 Para os casos em que o curso pretendido seja de uma instituição estrangeira, o Comitê Gestor do edital terá a atribuição de estabelecer um conceito CAPES equivalente, com base no mérito da instituição.

9.6 O impacto na criação/aprimoramento de curso e a aplicabilidade nas atividades de ensino ou na gestão institucional, itens de avaliação contidos no Anexo 1/Parte III, deverão ser avaliados por Comissões Internas, constituídas nos Câmpus, contendo ao menos: representante da Chefia/Direção de Ensino e representantes das áreas as quais os candidatos estão vinculados. A Comissão deverá emitir parecer conforme modelo do Anexo 4.

9.6.1 O proponente deverá solicitar à Comissão Interna do Câmpus a emissão do parecer, conforme modelo disponível no Anexo 4, e anexá-lo no momento da submissão ao formulário eletrônico.

9.7 Na conferência da documentação comprobatório do item “Atuação na Instituição”, constante no anexo 1, somente serão contabilizadas as portarias que apresentem o nome do docente, data de início e de término da atividade.

9.8 Não serão validadas declarações emitidas pelo Câmpus ou ofícios emitidos por órgãos externos, que não estejam nomeados também por portaria do Câmpus.

9.9 Somente serão contabilizadas portarias que totalizem no mínimo 30 (trinta) dias da atividade.

9.10 Portarias referentes a participação em GT's e Comissões oficialmente nomeados poderão ter seus períodos somados, desde que seja a mesma descrição da atividade.

9.11 A comprovação da produção técnico-científica somente será validada seguindo a premissa de que estejam dentro do prazo estabelecido neste edital, nos últimos 8 anos, e que sejam trabalhos completos e publicados. Não serão aceitos para fins de comprovação *print* da tela.

9.12 A classificação final dos candidatos será estabelecida de acordo com a pontuação e ponderação de cada um dos itens avaliados, em conformidade com o Anexo 1 deste edital, sendo que a pontuação total dos candidatos a Programas de Mestrado será multiplicada por 1,1 (um vírgula um) e para candidatos a Programas de Doutorado por 1,0 (um vírgula zero), a fim de se obter a pontuação final.

10 RESULTADO FINAL

10.1 Para o caso de mestrado e doutorado, o resultado será divulgado em uma lista de classificação por Câmpus, em ordem decrescente da pontuação obtida, indicando: o nome, o Câmpus do docente, o programa de pós-graduação, a Instituição pretendida, se está classificado ou não para receber professor substituto e para quais semestres letivos terá concessão de afastamento.

10.2 Para o caso de estágios sênior ou pós-doutoral, o resultado será divulgado em uma lista única de classificação, independente do Câmpus de origem. A lista indicará o nome e o Câmpus do docente e se está classificado para receber professor substituto ou desclassificado, bem como para quais semestres.

10.3 Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão apresentar recurso ao mesmo. O recurso deve ser encaminhado por *e-mail*, utilizando o modelo do Anexo 6 deste edital,

à Coordenadoria de Pós-Graduação da PROPPi (pos@ifsc.edu.br) dentro do prazo estabelecido no item 8.

10.4 Os pedidos de recurso encaminhados serão avaliados pelo Comitê Gestor do edital, que analisará e responderá, de forma individual e privativa, a cada um deles.

10.5 Os resultados da avaliação individual estarão disponíveis mediante solicitação do candidato, por *e-mail* à Coordenadoria de Pós-Graduação da PROPPi (pos@ifsc.edu.br), até a data limite de divulgação do resultado final.

10.6 Não serão divulgadas as avaliações de outros candidatos, que não a do requerente.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 Este edital **não concede substituto, nem o afastamento para pós-graduação ou estágios sênior e pós-doutoral**, mas é classificatório para a efetivação destes. Todas as concessões de afastamentos, com ou sem substituto, estarão condicionadas aos cumprimentos dos trâmites e requisitos descritos na Resolução N°019/2012/CDP.

11.2 Este edital não dispõe acerca dos **afastamentos parciais** e os casos de **Mestrados ou Doutorados Interinstitucionais (MINTER e DINTER)**, que são objeto de análise nos Câmpus e na PROPPi, respectivamente, de acordo com regulamentações específicas.

11.3 Para manter o afastamento, os docentes já contemplados em editais anteriores deverão seguir os trâmites e requisitos da Resolução N°019/2012/CDP, que trata dos casos de continuidade, sob pena de não continuar com o afastamento. A concessão de professor substituto será mantida desde que o docente não tenha ultrapassado os limites estipulados no edital no qual o docente tenha sido contemplado.

11.4 Durante o período de vigência do afastamento o servidor não poderá se inscrever nos processos de remoção ou de redistribuição.

11.5 Durante o período de vigência do afastamento o servidor não poderá receber recursos de qualquer natureza oriundos de editais promovidos pelo IFSC ou em parceria com este, dada a

dedicação exclusiva exigida durante o período de afastamento para atividades junto ao programa de pós-graduação.

11.6 As informações fornecidas no formulário eletrônico de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade exclusiva do docente proponente.

11.7 A submissão dos formulários eletrônicos *on-line* implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o docente não poderá alegar desconhecimento.

11.8 Após a homologação do resultado final, os contemplados deverão **protocolar** seu processo de afastamento junto ao CGP do Câmpus, **conforme o prazo estabelecido no calendário deste edital**, para que o mesmo possa ser analisado em tempo hábil pela DGP, de acordo com a Resolução N° 019/2012/CDP. **O não cumprimento deste protocolo no prazo estabelecido implica na desclassificação do candidato do resultado final do edital.**

11.9 De acordo com a Resolução 019/2012/CDP, a solicitação de afastamento para pós-graduação deverá ser instruída com uma série de documentos. **A não apresentação de qualquer dos documentos listados no Art. 15 da referida Resolução implica na desclassificação do candidato do resultado final do edital.**

11.10 A declaração de vínculo com o programa de pós-graduação deverá ser protocolada na CGP do Câmpus até a data limite prevista no cronograma do edital.

11.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e das etapas deste processo seletivo.

11.12 Em caso de desistência da vaga, o candidato classificado deverá informar sua decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas.

11.13 Os docentes interessados em estágios sênior ou pós-doutoral que ainda não foram contemplados com bolsa de fomento, poderão participar deste edital, conforme o Art 8° da Resolução N° 019/2012/CDP.

11.14 Os candidatos interessados em estágios sênior ou pós-doutoral que apresentarem comprovante de financiamento por agência de fomento até o “prazo final para protocolar o

processo de afastamento junto à CGP do Câmpus”, poderão requerer o afastamento com concessão de substituto.

11.15 Este edital é válido apenas para os afastamentos a serem iniciados no semestre 2017/2.

11.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do edital.

Florianópolis, 06, de março de 2017.

Maria Clara Kaschny Schneider

Reitora do IFSC

Autorizado conforme despacho no documento 23292.005068/2017-07, em 03/03/2017.

ANEXO 1

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Parte I: Atuação na Instituição (últimos 8 anos)

Cré debates	Unidade	Ponderação	Pontuação máxima
Fator de aulas, média dos últimos 4 semestres (considerando apenas atividades de sala de aula). A carga horária total deverá ser dividida pelo número total de semestres.	Horas	1,2	21,60
Tempo de docência no IFSC ou em outra Instituição da Rede Federal de EPT (como docente efetivo, substituto ou temporário) - anos completos.	Anos	2,0	40,00
Cargo de direção (meses completos).	Meses	0,10417	10,00
Chefia de departamento (meses completos).	Meses	0,07812	7,50
Coordenações (meses completos).	Meses	0,05729	5,50
Chefia de laboratório/coordenador adjunto (meses completos).	Meses	0,02083	2,00
Exercício de atividades representativas (CONSUP, CEPE, CDP, CPA, Colegiado de Câmpus) - meses completos.	Meses	0,05208	5,0
Participação em cursos de capacitação promovidos pelo IFSC ou outra Instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.	Horas	0,04375	4,20
Participação em GT's e comissões oficialmente nomeados por meio de portaria que conste período (meses completos).	Meses	0,04375	4,20
Total máximo de pontos =			100,00

Parte II: Produção Técnico-Científica (últimos 8 anos)

Cré debates	Unidade	Ponderação	Pontuação máxima
Artigos completos publicados em revistas internacionais.	Artigo	1,000	8,00
Artigos completos publicados em revistas nacionais.	Artigo	0,600	4,80
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais.	Trabalho	0,625	5,00
Trabalho completos publicados em anais de eventos nacionais.	Trabalho	0,375	3,00
Livros publicados .	Livro	1,50	6,00
Capítulos de livros publicados .	Capítulo	0,60	4,80
Patentes depositadas ou registradas no INPI.	Patente	1,50	9,00
Registro de software/desenho industrial no	Registro	0,50	6,00

INPI.			
Resumos expandidos publicados em anais de eventos.	Resumo	0,20	3,40
Total máximo de pontos =			50,00

Parte III: Relevância da Qualificação (projeto de pesquisa, área e nível de formação) para o IFSC e Conceito do Curso na CAPES

Crerios	Unidade	Ponderação	Pontuação máxima
Impacto da qualificação do servidor na criação/execução dos cursos planejados/implantados no Cmpus.	Nota de 0 - 10	1,50	15,00
Aplicabilidade da qualificação na melhoria das atividades de ensino, pesquisa, extensao e gestao do docente.	Nota de 0 - 10	1,50	15,00
Conceito CAPES do curso (3 a 7 = equivalncia de 1 a 5 pontos).	Pontos	4,00	20,00
Total máximo de pontos =			50,00

ANEXO 2
TERMO DE CIÊNCIA

Local, ___ de _____ de 2017.

À Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Pelo presente termo, a Chefia imediata _____ do Câmpus _____, professor _____, matrícula SIAPE N° _____, declara ciência ao propósito do professor _____, matrícula SIAPE N° _____, em concorrer a Chamada nº 09/PROPPI/2017. Declaramos ainda que o trabalho a ser realizado pelo referido servidor é de interesse direto da Área _____ do Câmpus _____.

Ainda pela presente, o Diretor Geral do Câmpus _____, o Sr. _____, declara ciência da participação do referido servidor neste processo.

Prof. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Chefia imediata xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Diretor Geral do Câmpus xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO 3
**ORDEM DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA MESTRADO E
DOUTORADO**

Toda a documentação comprobatória solicitada deve ser enviada na forma de sumário, na ordem abaixo, em um único arquivo, formato PDF, respeitando o limite de 64MB, na seguinte ordem:

Requisito	Comprovante
Termo de ciência.	Conforme modelo disponibilizado no sítio do IFSC: http://www.ifsc.edu.br →Pesquisa → Editais.
Plano de afastamento	Conforme modelo disponibilizado no sítio do IFSC: http://www.ifsc.edu.br →Pesquisa → Editais.
Avaliação de desempenho.	Comprovante da última avaliação de desempenho. Fornecido pelo CGP do Câmpus.
Declaração fator de aulas.	Conforme modelo disponibilizado no sítio do IFSC: http://www.ifsc.edu.br →Pesquisa → Editais.
Tempo de docência.	Declaração de tempo de docência. Fornecido pela CGP do Câmpus.
Parecer da Comissão Interna do Câmpus.	Conforme modelo disponibilizado no sítio do IFSC: http://www.ifsc.edu.br →Pesquisa → Editais.
Comprovação do Conceito Capes	<i>Print</i> da tela que comprove a nota e o nome do Programa de Pós-graduação. https://sucupira.capes.gov.br .
Comprovação de cargo de direção.	Portaria de nomeação e exoneração que conste o período (nos últimos 8 anos).
Comprovação de cargo de chefia de departamento.	Portaria de nomeação e exoneração que conste o período. (nos últimos 8 anos).
Comprovação de cargo de coordenação com ou sem FG.	Portaria de nomeação e exoneração. que conste o período. (nos últimos 8 anos).
Comprovação de Chefia de Laboratório/Coordenador adjunto.	Portaria de nomeação e exoneração. que conste o período. (nos últimos 8 anos).
Comprovação de atividades representativas.	Portaria de nomeação e exoneração. que conste o período. (nos últimos 8 anos).
Participação em cursos de capacitação.	Certificados.
Participação em GT's e comissões.	Portarias que constem o período.
Artigos completos publicados em revistas	Cópia do artigo completo extraído da revista;

internacionais.	da capa ou apresentação da revista (se for eletrônica) e da folha que contém o conselho editorial.
Artigos completos publicados em revistas nacionais.	Cópia da capa ou apresentação da revista (se for eletrônica); folha que contém o conselho editorial. Adicionar cópia do artigo completo extraído da revista.
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais.	Cópia da página dos anais certificando que o trabalho foi completo. O documento deverá conter o nome do evento, nome dos anais e páginas. Adicionar uma cópia do trabalho completo.
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais.	Cópia da página dos anais certificando que o trabalho foi completo. O documento deverá conter o nome do evento, nome dos anais e páginas. Adicionar uma cópia do trabalho completo.
Livros publicados.	Cópia da capa do livro, da ficha catalográfica com ISBN.
Capítulos de livros publicados.	Cópia da capa do livro, ficha catalográfica com ISBN. Adicionar a cópia completa do capítulo do livro onde conste o nome do candidato como autor.
Patentes depositadas ou registradas.	Cópia do documento de depósito ou registro.
Registro de software / Desenho industrial no INPI.	Cópia do documento do registro do software ou do desenho industrial.
Resumos expandidos publicados em anais de eventos.	Cópia da página dos anais certificando que o resumo foi expandido. O documento deverá conter o nome do evento, nome dos anais e páginas. Adicionar uma cópia do resumo expandido.

ORDEM DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ESTÁGIOS SÊNIOR OU PÓS-DOCTORAL

Toda a documentação comprobatória solicitada deve ser enviada na forma de sumário, na ordem a seguir, em um único arquivo. PDF, respeitando o limite de 64MB, na seguinte ordem:

Requisito	Comprovante
Termo de ciência.	Conforme modelo disponibilizado no sítio do IFSC: http://www.ifsc.edu.br → Pesquisa → Editais.
Plano de afastamento.	Conforme modelo disponibilizado no sítio do IFSC: http://www.ifsc.edu.br → Pesquisa →

	Editalis.
Comprovante da aprovação do projeto, com concessão de bolsa de Estágio Sênior ou Estágio Pós-Doutoral.	Cópia do <i>e-mail</i> ou da publicação do resultado da aprovação do projeto, com concessão de bolsa de Estágio Sênior ou Estágio Pós-Doutoral emitido por agência pública do país.

ANEXO 4
PARECER COMISSÃO INTERNA

Local, ___ de _____ de 2017.

À Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

A Comissão Interna do Câmpus _____, composta pelos servidores:

matrículas SIAPE N°

respectivamente,
em análise da participação do professor _____ matrícula SIAPE N°
_____, no Edital nº 09/PROPPI/2017, avalia os seguintes itens:

Item a ser avaliado	Nota de 0 a 10
Impacto da qualificação do servidor na criação/execução dos Cursos planejados/implantados no Câmpus.	
JUSTIFICATIVA:	

Item a ser avaliado	Nota de 0 a 10
Aplicabilidade da qualificação na melhoria das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão do docente.	
JUSTIFICATIVA:	

Assinatura

Presidente da Comissão interna do Câmpus

ANEXO 5

MODELO DE SUMÁRIO

Termo de ciência	PG XX
Plano de afastamento	PG XX
Avaliação de desempenho.....	PG XX
Declaração fator de aulas	PG XX
Tempo de docência	PG XX
Parecer da Comissão Interna do Câmpus	PG XX
Comprovação do Conceito Capes	PG XX
Comprovação de cargo de direção	PG XX até PG XX
Comprovação de cargo de chefia de departamento	PG XX até PG XX
Comprovação de cargo de coordenação com ou sem FG	PG XX até PG XX
Comprovação de Chefia de Laboratório/Coordenador Adjunto	PG XX até PG XX
Comprovação de atividades representativas	PG XX até PG XX
Participação em cursos de capacitação	PG XX até PG XX
Participação em GT's e comissões	PG XX até PG XX
Artigos completos publicados em revistas internacionais	PG XX até PG XX
Artigos completos publicados em revistas nacionais	PG XX até PG XX
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais	PG XX até PG XX
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais	PG XX até PG XX
Livros publicados	PG XX até PG XX
Capítulos de livros publicados	PG XX até PG XX
Patentes depositadas ou registradas	PG XX até PG XX
Registro de software / Desenho industrial no INPI	PG XX até PG XX
Resumos expandidos publicados em anais de eventos	PG XX até PG XX

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE RECURSO DO EDITAL 09/PROPPI/2017

De: Servidor

Para: Comitê Gestor do Edital 09/PROPPI/2017

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Encaminho o recurso ao resultado parcial do Edital 09/PROPPI/2017 e peço deferimento.

1. Dados gerais do servidor:

Nome completo:	
CPF:	
RG:	
Câmpus:	
SIAPE Nº:	

2. Justificativa do recurso:

--

3. Fundamentação legal do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais das mesmas.

Local, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do servidor

	a tese	a tese	a tese	a tese	a tese	a tese	a tese	Desenvolvend o a tese
Tipo de afastamento:	<input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Sem afastamento	<input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Sem afastamento	<input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Sem afastamento	<input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Sem afastamento	<input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Sem afastamento	<input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Sem afastamento	<input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Sem afastamento	<input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Sem afastamento
PÓS- DOUTORADO	Início do Estágio	Término do Estágio						
Data (formato mm/aaaa):								